



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Para Prefeitura

DECRETO Nº 478 de 03 de novembro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412803012007	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1236105012020	Manut. das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>		
1030106012025	Remuneração de Pessoal e Encargos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	500,00
1030106012026	Manut. das Atividades da Séc. da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
1030106012027	Aquisição de Medicamento para Distribuição gratuita		
3.3.90.32	Material de Distribuição gratuita	R\$	4.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA – ESTRUTURA</b>		
1545107012034	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
1545107012036	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.500,00
2575207021037	Expansão da Iluminação Pública		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
<b>08</b>	<b>PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>		
0927108012041	Remuneração do Pessoal Inativo		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	R\$	4.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>01</b>	<b>CAMARA DE VEREADORES</b>
-----------	-----------------------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

1236105011009	Ampliação de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1236105011010	Construções de Muros Perimetrais de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
1236105011012	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de novembro de 2003.

  
José de Arimatéia Souza  
PREFEITO

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N° 12519

Em, 20 de 12 de 2003

  
Pela Prefeitura